

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 25/2008 CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO CONSELHO NACIONAL DE  
JUSTIÇA, E A EMPRESA SUBLIME  
SERVIÇOS GERAIS LTDA. (Pregão  
Eletrônico CNJ Nº 02/2008 - Processo  
nº 330.263)**

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.960/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, com sede SOF/Sul, Quadra 03, Conjunto "A", Lotes 02/04, Distrito Federal, CEP: 71 215-215, telefone (61) 3361 5079, inscrita no CNPJ sob o nº 32.928.418/0001-50, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Fábio Machado Ferreira**, RG nº 849.276 – SSP/DF e CPF nº 358.100.841-68, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2008, com fundamento no artigo 65, I, "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 330.263 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de 01 (um) posto de trabalho de copeiro, perfazendo o decréscimo de 4,97% em relação ao valor atual do contrato, na forma do Anexo do presente aditivo.

**Parágrafo único** – O decréscimo consignado neste aditivo de 4,97%, somado ao verificado no segundo termo aditivo de mesmo percentual, perfaz o decréscimo total de 9,94% em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 44.750,73** (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) e o valor global de **R\$ 537.008,80** (quinhentos e trinta e sete mil e oito reais e oitenta centavos).

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato no que não colidam com a presente disposição.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília-DF, 01 de julho de 2010.

Pelo **CONTRATANTE**

  
Helena Yaeco Fujita Azuma  
Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

  
Fábio Machado Ferreira  
Procurador



ANEXO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2008, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA. (Pregão Eletrônico nº 02/2008 - Processo nº 330.263).

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Mão-de-obra						Insumos da mão-de-obra				RTC	BDI	VUM	VTM	VTA
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	SLR	ADC	ENS 62,29%	VRF	VTR	UNF	AMO					
GARÇOM	44	8	1.547,76	0,00	964,10	174,68	92,08	17,72	0,64	0,28	431,90	3.229,16	25.833,25	309.999,04
COPEIRO	44	6	1.105,42	0,00	688,57	174,68	118,62	8,65	0,64	0,21	323,74	2.420,53	14.523,18	174.278,16
SUPERVISÃO	44	1	1.671,96	0,00	1041,46	174,68	84,63	13,67	0,64	0,3	461,25	3.448,59	3.448,59	41.383,08
<b>TOTAL</b>		15									<b>TOTAIS</b>		43.805,02	525.660,28

**LEGENDA**

QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de Trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
SLR	Salário
ADC	Adicional
ENS	Encargos Sociais
VRF	Vale Refeição
VTR	Vale Transporte
UNF	Uniformes
AMO	Assistência Médica Odontológica Participação Patronal
RTC	Reserva Técnica
BDI	Bonificações e Despesas Indiretas
VUM	Valor Unitário Mensal
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

**COMPROMETIMENTO DE RECURSOS**

VALORES CONSTANTES DA PLANILHA	525.660,28
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	5.571,34
RESERVA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	5.777,19
<b>TOTAL</b>	<b>537.008,80</b>

